



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
23/05/2017


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1114/2017

De 23 de Maio de 2017

(do PLO 011/2017 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA - "Dá nome aos Logradouros Públicos do "Povoado Tabua" neste Município e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua denominada "A" no Povoado Tabua passa a denominar-se **RUA MARIA VIEIRA GOIS**.

Art. 2º - A Rua denominada "B" no Povoado Tabua passa a denominar-se **RUA JÚLIO ALVES DOS SANTOS (Alves)**.

Art. 3º - A Rua da frente do Povoado Tabua passa a denominar-se **RUA JOSÉ CARLOS DE GÓIS (Zé Carlos)**.

Art. 4º - A Travessa ao lado da Rua da frente do Povoado Tabua passa a denominar-se **TRAVESSA JOSÉ VALERO SOUZA SANTOS (Zé Valero)**.

Art. 5º - A Travessa que sai da Rua Maria Vieira Gois para a Rua Júlio Alves dos Santos no Povoado Tabua passa a denominar-se **TRAVESSA FIRMO DE OLIVEIRA GÓIS (Primo)**.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 23 de Maio de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política Municipal.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal